

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Mavila Carmelita de Lima Pimentel	Assessor Administrativo	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 884/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00568/2024-8-TC;

**CONSIDERANDO** a designação do servidor Francisco Fausto Augusto da Silva Maia, lotado, à época, na Secretaria Executiva de Fiscalização, por meio da Portaria nº 750/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 26/09/2024, para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, a partir da data da publicação da citada Portaria até dezembro de 2024, e, em obediência ao que prevê o inciso II, do art. 21 da Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 24/05/2021;

**CONSIDERANDO** que mediante Comunicação Interna Eletrônica (CIE) nº 53/2024, do Gabinete da Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya, foi solicitado o retorno ao regime de trabalho presencial, considerando o Ato da Presidência nº 108/2024, publicado no DOE-TCE/CE de 31/10/2024, pelo qual o referido servidor foi nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão símbolo TCE04, com a denominação de Assessor Administrativo no referido Gabinete;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, desde 01/11/2024, a designação do servidor Francisco Fausto Augusto da Silva Maia, para participar do Teletrabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 885/2024**

Dispõe sobre a convocação de Sessão Extraordinária Plenária para o dia 19/07/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que as Sessões Extraordinárias para julgamento ou apreciação de processos, inclusive aqueles na iminência de prescrição serão convocadas pelo Presidente, nos termos dispostos nos arts. 96, parágrafo único e 99 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada Sessão Extraordinária do Pleno para julgamento ou apreciação de processos, a ser realizada às 9h30 do dia 19 de novembro do corrente ano, no Plenário do Edifício 5 de Outubro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 886/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 27663/2024-5-TC; **RESOLVE** autorizar, a partir do dia 08/11/2024 até 07/11/2025, a concessão de bolsa de estágio à estudante da área de Administração, MÔNICA PONTES RODRIGUES, aprovada no 1º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, homologado mediante Edital nº 06/2022, publicado no DOE-TCE/CE em 21/10/2022, que receberá a importância mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Ato da Presidência nº 104/2022, publicado no DOE-TCE/CE em 11/07/2022, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 887/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso I, do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024 e tendo em vista o que consta do Processo nº 26697/2024-6-TC; **RESOLVE autorizar**, nos termos dos arts. 120 e 123 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a entrega, mediante Suprimento de Fundos, ao servidor **Marcus Fábio de Castro Albuquerque**, Analista de Controle Externo Ref. 15, matrícula 1684-4, da importância de